M. 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

L E I N. 269

Dispõe sôbre doação de terreno para construção de um Pôsto de Saúde.

O POVO DO MUNICIPIO DE MIRAÍ, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.- Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação de um terreno ao ESTADO DE MINAS GERAIS, para construção de um Pôsto de Saúde, nesta cidade, à Rua Ataulfo Alves.---

Art. 2.- O terreno referido no artigo anterior terá // 525m2 - 15 (quinze) metros de testada por 35 (trinta e cinco) metros de profundidade, localizado à Rua Ataulfo Alves, confrontando pelo lado esquerdo com a residência do Sr. Manoel Augusto da Silva; pelo lado direito com o prédio de propriedade de Da. Maria Cazula e pelos fundos com terrenos do municipio.- ---

Art. 3.- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.----

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se declara.-------

Prefeitura Municipal de Miraí, aos (7) sete dias do mêz de maio de mil novecentos e sessenta e cinco. (7/5/1965).----

-PREFEITO-

-SECRETÁRIO-

Registrada ao livro 2 à fôlhas 48 e verso.

/EAP-dat.-